



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

**LEI N° 1549/2016**

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,**  
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte  
lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua Projetada 04, de **Rua Raimunda de Freitas Lopes**, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com a Rota do Sol Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo e ao Norte com as terras dos herdeiros do Sr. Chico Canção, no Loteamento Aeroporto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de setembro de 2016.

  
**Luiz Fabrício do Rêgo Torquato**  
Prefeito